

**S.P.E. RESORT DO LAGO CALDAS NOVAS LTDA.**  
**CNPJ Nº 20.269.496/0001-00**  
**NIRE 52203347849**

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**  
**REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, às 10h00 (dez horas), na sede da **S.P.E. Resort do Lago Caldas Novas Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, na Avenida Caminho do Lago, s/nº, Gleba 10-D, Resort do Lago, CEP 75690-000.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro"), por estarem presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Marcelo Torquato de Siqueira e Silva**, como Presidente da Mesa, e Sr. **Hugo Franco de Andrade Resende**, como Secretário.

**4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações: **(i)** autorizar a cessão (presente e futura, bem como fiduciária em garantia) dos créditos imobiliários titulados pela Sociedade e devidos pelos promitentes compradores ("Devedores") das frações imobiliárias integrantes do empreendimento imobiliário desenvolvido sob o regime de incorporação multipropriedade, denominado "Resort do Lago", localizado em Caldas Novas/GO, desenvolvido pela Sociedade no imóvel objeto da Matrícula nº 53.043 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas-GO (respectivamente, "Créditos Imobiliários" e "Empreendimento Imobiliário"), em favor da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010 ("ForteSec"), nos termos do *Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças* a ser celebrado, para que esta vincule os Créditos Imobiliários às 535ª, 536ª, 537ª, 538ª, 539ª, 540ª, 541ª, 542ª, 543ª e 544ª Séries de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, nos termos da Lei nº 9.514/97 ("CRI") , os quais serão ofertados por meio de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004 e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alteradas ("Oferta Restrita"); **(ii)** autorizar que a Sociedade se coobrigue em relação ao adimplemento dos Créditos Imobiliários, respondendo solidariamente aos respectivos Devedores por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários ("Coobrigação"); e **(iii)** autorizar a celebração de todo e qualquer instrumento relacionado à Oferta Restrita e a assunção das obrigações ali previstas.

**5. ENCERRAMENTO:** O Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Caldas Novas/GO, 29 de abril de 2021.

**Mesa:**

---

**Marcelo Torquato de Siqueira e Silva**  
Presidente

---

**Hugo Franco de Andrade Resende**  
Secretário

**Sócios Presentes:**

**TORQUATO INVESTIMENTOS EIRELI**

---

Nome: Marcelo Torquato de Siqueira e Silva  
Cargo: Titular Administrador

**FAR INVESTIMENTOS LTDA.**

---

Nome: Hugo Franco de Andrade Resende  
Cargo: Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S.P.E. RESORT DO LAGO CALDAS NOVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11341399850	
89893980100	